PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
TRABALHO E COMPROMISSO COM O NOSSO POVO!

PUBLICADO
EM: 22/08/2025
POR: Oficina

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Processo de Seleção Pública nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Gestor Escolar nas Escolas Regulares da Rede Municipal de Ensino de São João/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas para a gestão democrática da educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, item 8.4, que trata da validade do Processo de Seleção Pública destinado à função de Gestor Escolar;
CONSIDERANDO a Portaria nº 440, de 03 de julho de 2023, em especial o disposto em seu art. 3º;

CONSIDERANDO que o ano letivo encontra-se em seu segundo semestre, estando a Rede Municipal às vésperas de avaliações externas e demais processos avaliativos que demandam continuidade administrativa e pedagógica;

CONSIDERANDO a importância da continuidade das ações pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares, assegurando estabilidade no processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do calendário escolar de 2025 sem rupturas na gestão das escolas;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a participação efetiva dos gestores escolares nos processos de acompanhamento e monitoramento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO que a alternância de gestão no período corrente poderia comprometer o andamento das atividades escolares e administrativas;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250829084205.pdf
assinado por: idUser 266

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino encontra-se em fase de preparação para avaliações externas, a exemplo do SAEB e do SAEPE, exigindo estabilidade e continuidade na condução pedagógica;

CONSIDERANDO que a legislação vigente permite a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública, desde que devidamente justificada por interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento com o Plano Municipal de Educação e as metas estabelecidas para a melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO a relevância de garantir o fortalecimento da gestão democrática escolar, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO que a prorrogação contribui para a execução das políticas de valorização da educação e para a continuidade dos projetos pedagógicos em andamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 22 de agosto de 2027, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Gestor Escolar nas Escolas Regulares que integram a Rede Municipal de Ensino de São João/PE.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 001/2023, na Portaria nº 440/2023 e demais normativos correlatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 22 de agosto de 2025

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250829084205.pdf
assinado por: idUser 266